REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.481/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO MARCELINO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO MARCELINO DE MORAES, localizado no Brejo do Meio, à Rua Araguai, Quadra 13, lote nº 01, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com a Rua Amazonas, frente para o Norte, fundos com o lote nº 02, medindo 12:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAI